



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, EM
CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº 2474/2024 E Nº 6347/2025

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.308.801/0001-70, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, 1435, CEP 29.900-150, Centro, Linhares/ES, representada legalmente neste ato pelo Sr. FABIO LOBO FAUSTINI, sócio administrador, portador do CPF (MF) nº 053.155.457-09, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 008/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a implementação de parque gráfico destinado à reprodução de processos, documentos e impressões. O serviço abrange a disponibilização de equipamentos de impressão, reprografia e scanners, novos ou seminovos, além do fornecimento de suprimentos originais para os referidos equipamentos

1.2 – O presente termo aditivo também visa o acréscimo de 1 (um) EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4, modificando as especificações do item 1 para o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4 - Quantidade de Serviços: 27 equipamentos por 12 meses = 324 serviços; - Multifuncional para uso corporativo laser, LED, Jato de tinta ou equivalente ; - Mínimo de tamanho do documento a ser digitalizado no vidro de exposição: A4, carta, ofício, - No alimentador automático de documentos (ADF): A4, Carta, Ofício; - Minimo de formato de arquivo gerado:	SERVIÇOS	324	R\$ 226,35	R\$ 73.337,4



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

	JPEG, JPG, PDF; • Suporte à resolução ótica mínima para cópia e digitalização de 200x200 dpi; • Permitir envio de arquivo digitalizado de no mínimo: Correio eletrônico, caminho de rede (SMB), FTP; • Entrada USB que permita salvamento de arquivos em Pen-drives, HD externos; • Equipamentos novos e/ou seminovos. Caso não seja de primeiro uso, deve-se estar em bom estado de conservação, não amarelada, sem ruídos de desgaste, e ter comprovação da data da aquisição do equipamento não superior a 36 meses a contar da data de apresentação da proposta; • Capacidade mínima de 40 cópias/impressão A4 por minuto; • Ampliação e redução automática; • Permitir copiar e imprimir em formato A4 e ofício; • Ciclo de trabalho mensal mínima de 25.000 (vinte cinco mil) páginas A4 mês; • Conter 01 (uma) bandeja para mínima de 250 folhas A4; • Conter 01 (uma) bandeja manual para mínima 100 folhas A4; • Scanner colorido de rede; • Conter alimentador automático de originais com capacidade mínima de 50 folhas; • Placa de rede ethernet 10/100 interna; • Tensão de 110v, 127v ou bivolt; • Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com reposição de peças e material de consumo, exceto papel; • Treinamento e suporte aos usuários da solução no local da implantação;				
--	--	--	--	--	--

1.3 - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 014/2022 e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo nº 2474/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato Nº 008/2024, no que não o contrarie.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Oitava do Contrato nº 008/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 113.033,28 (cento e treze mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares - ES, 15 de maio de 2025.

RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Assinado de forma digital por RONALD PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.05.15 11:14:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

fabio@milcopias.com.br

Assinado
MIL COPIAS COMERCIO DE
COPIADORAS E SERVICOS
LTDA

043908801000170 ICP-Brasil

MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E
SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
FABIO LOBO FAUSTINI

Testemunhas:

CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
Assinado de forma digital por CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=11735236000192, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
Dados: 2025.05.15 11:08:49 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES